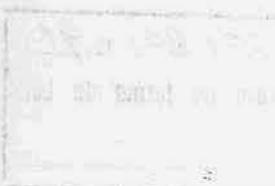




Nelson Ayub

LEI Nº 2.241 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA
IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO
MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS".



O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de
Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).

- 8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 8.4 Ruas e Avenidas

3132.01	16.91.5752.072	Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 5.000.000,00
		Total da Suplementação.....Cr\$ 5.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será co-
berta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no
exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de fe-
vereiro de 1991.

Nelson Ayub
Nelson Assad Ayub (DR.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Nives
Aristeu Nives
Diretor Administrativo